



LEI N° 205/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar/Especial ao Orçamento para 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do Município de Campina da Lagoa.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar/Especial, no valor de 23.181,97 (vinte e três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as despesas com a construção de Uma Unidade Básica de Saúde conforme as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07	SECRETARIA DE SAUDE				
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001.10.302.0027.1065	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE				
342	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33336	UNIDADES BASICAS DE	23.181,97
				Total a Suplementar	23.181,97

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2013.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL